

## RESOLUÇÃO

Nº 011/2021 – CIR

Anápolis, 06 de abril de 2021.

*Alteração da Programação Pactuada Integrada (PPI) dos Procedimentos Citopatológicos do Município de Alexânia.*

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regional da Região Pirineus do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

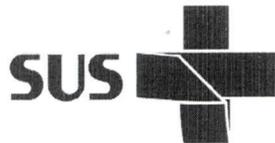
1. A Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e outras providências;
2. O Decreto 7.508/2011 – que regulamenta a lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências;
3. O Capítulo VIII - Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde - da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. O Título III - Do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

### **RESOLVE:**

**ARTIGO PRIMEIRO** – Aprovar, em sua reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2021, a alteração da Programação Pactuada Integrada (PPI) dos Procedimentos Citopatológicos do município de Alexânia, com a realocação de recursos do município de Aparecida de Goiânia para o município de Alexânia.

**ARTIGO SEGUNDO** – Os procedimentos pactuados serão realizados pelos seguintes Laboratórios: MEDCLINICA – CNES: 9175334; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUCIA – CNES: 6192122; LABORATORIO EXCELÊNCIA – CNES: 9175318



CIR PIRINEUS

Comissão Intergestores Regional  
Região Pirineus

Abadiânia  
Alexânia  
Anápolis  
Campo Limpo de Goiás  
Cocalzinho de Goiás

Corumbá de Goiás  
Gameleira de Goiás  
Goianápolis  
Pirenópolis  
Teresópolis de Goiás

**ARTIGO TERCEIRO** – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL  
ANTONIO DE  
SOUSA  
SA:00930304101

Assinado de forma digital por  
RAFAEL ANTONIO DE SOUSA  
SA:00930304101  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=14367856000104, ou=presencial,  
cn=RAFAEL ANTONIO DE SOUSA  
SA:00930304101  
Dados: 2021.04.09 10:35:30 -03'00'

---

RAFAEL ANTONIO DE SOUSA SÁ  
Sec. Saúde de Campo Limpo de Goiás  
COORDENADOR CIR PIRINEUS

---

NÚBIA LANE TORRES  
Coord. Regional Saúde Pirineus  
VICE COORDENADORA CIR PIRINEUS